PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2026.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **R. G M.**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.xxx.xxx-45, portador da R.G n.º xxxxxx5949, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, nº xxxxx, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COOPERLAR – COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.375.521/0001-11, com sede na r. Presidente Kennedy, nº 603 – Sala 02 – Centro – Sapiranga/RS – CEP: 93.800-140, por seu presidente **G. DOS A.,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 031.xxx.xxx/04 e RG nº xxxxxx8343 – SSP/RS, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxx, nº xxxxx – Bairro Casa de Pedra – Igrejinha/RS – CEP: 95.650-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 2026/225 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/ 2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original, **especificamente o Item 1.2.7**, para redefinir as rotas a serem feitas, de comum acordo com a CONTRATADA, nos termos solicitados pelo Memorando 951/2026-SEMAM, de 04/09/2026, passando a ter a redação abaixo descrita:

1.2.7- A coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Santo Antônio da Patrulha/RS será realizada conforme as rotas abaixo descritas:

DIA	Bairro (zona urbana)	Localidade (zona rural)
Segunda-feira	Bom Princípio, Cohab, Loteamento Bella Portugal, Loteamento Jardim Universitário, Loteamento Reserva do Bosque, Loteamento Reserva da Colina, Loteamento Jardim Europa, Loteamento Laureano, Loteamento Parque Elite Loteamento Pôr do Sol, Loteamento Bela Vista, Loteamento São Rafael, Loteamento Valbaru, Menino Deus, Osolopes (trecho entre a Av. Afonso Porto Emerim e a RS-030), Parque São José e Pitangueiras.	Barro Vermelho, Costa da Miraguaia, Imbiruçu, Macegão, Miraguaia, Pedra Branca, Passo do Sabiá, Passo das Moças, Vila Palmeira e Venturosa
Terça-feira	Alta Vista, Assis Brasil, Cidade Alta, Canaã, Jaú, Jardim Pindorama, Lomba da Páscoa, Loteamento Alvorada, Loteamento Solar, Madre Tereza, Osolopes (trecho entre a RS-030 e a Rua Ildefonso Silveira Braga), Parque dos Butiás, Passo dos Ramos, Santa Teresinha. Loteamento do Futuro e Vila Saibreira.	Arroio do Carvalho, Arroio Grande, Cartucho, Evaristo, Furnas, Herval, Morro do Púlpito, Monjolo, Passo da Forquilha e Sertão do Cantagalo.
Quarta-feira	-	Arroio da Madeira, Aldeia Velha, Alto Data, Barrocadas, Boa Vista, Canto dos Guilhermes, Campestre, Campestre Novo, Catanduva Grande, Campo

		Redondo, Casqueiro, Chicolomã, Esquina dos Morros, Guarda Velha, Ilha, Lageadinho, Lagoa dos Barros, Lomba Vermelha, Morro Grande, Pinheirinhos, Porto Ramos, Portão I e II, Rincão do Capim, São José da Data, Serraria Velha, Tapumes, Taquaral e Veloso.
Quinta-feira	Bom Princípio, Cohab, Loteamento Bella Portugal, Loteamento Jardim Universitário, Loteamento Reserva do Bosque, Loteamento Reserva da Colina, Loteamento Jardim Europa, Loteamento Laureano, Loteamento Parque Elite, Loteamento Pôr do Sol, Loteamento Bela Vista, Loteamento São Rafael, Loteamento Valbaru, Menino Deus, Osolopes (trecho entre a Av. Afonso Porto Emerim e a RS-030), Parque São José e Pitangueiras.	Alto Ribeirão, Arroio do Carvalho, Cancela Preta, Içara do Montenegro, Montenegro, Palmeira do Sertão, Ribeirão e Ribeirão do Meio.
Sexta-feira	Alta Vista, Assis Brasil, Cidade Alta, Canaã, Jaú, Jardim Pindorama, Lomba da Páscoa, Loteamento Alvorada, Loteamento Solar, Madre Tereza, Osolopes (trecho entre a RS-030 e a Rua Ildefonso Silveira Braga), Parque dos Butiás, Passo dos Ramos, Santa Teresinha, Loteamento do Futuro e Vila Saibreira.	Catanduvinha, Costa da Miraguaia, Morro Agudo, Miraguaia, Roça Grande e Vila Palmeira.
De Segunda à Sábado (Entre 17h – 20h)	Av. Afonso Porto Emerim, Av. Borges de Medeiros, Rua Cap. João de Oliveira Lima, Rua Cel. Victor Villa Verde, Rua Cel. Vicente Gomes, Rua Danton Pasquali da Rosa, Rua Francisco Borges de Lima (até a Rua Maurício Cardoso), Rua Francisco J. Lopes, Rua Maj. João Villa Verde, Rua Mar. Floriano Peixoto, Rua João Pedroso da Luz, Rua Santo Antônio, Rua Sezefredo Costa Torres e Rua Tenente Coronel Antônio Xavier.	-

Tabela 1: roteiro da coleta convencional

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 02 (dois) meses, **a contar de 14/09/2026,** em razão da suspensão do PE 140/2025, conforme solicitação contida no memorando 951/2026-SEMAM, de 04/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R$ 468.172,90** (Quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos), que suportará as despesas do presente aditivo, conforme Termo pedido de Compra nº 2026/*3303, de 04/09/2026.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CLÁUSULA QUARTA – As despesas do presente aditivo serão suportadas pelas dotações orçamentárias abaixo descritas:

Dotação	: 2026/1380 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	**Valor utilizado:**	172.815,50
Programa de Trabalho	: 08.05.17.512.0029.2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
Fonte de Recurso	: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		
Rubrica Item	: 3.3.90.34.01.00.00.00 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF)		
Dotação	: 2026/1382 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	**Valor utilizado:**	295.357,40
Programa de Trabalho	: 08.05.17.512.0029.2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte de Recurso	: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO		

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO
Data: 11/09/2026 9:50:45

R. G. M.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITACAO NOSSO LAR:03375521000111

Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITACAO NOSSO LAR:03375521000111
Dados: 2026.09.11 09:07:07 -03'00'

COOPERLAR – COOP. DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR
G. DOS A.
CONTRATADA

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"